



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# **PROJETO DE LEI N.º 3.589, DE 2025**

**(Do Sr. Duda Ramos)**

Inclui a “Festa do Milho”, realizada anualmente na comunidade Serra Grande 1, no município de Cantá, Estado de Roraima, no Calendário Turístico Oficial do Brasil.

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE  
TURISMO E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal **Duda Ramos** - MDB/RR

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2025

(Do Sr. DUDA RAMOS)

Inclui a “Festa do Milho”, realizada anualmente na comunidade Serra Grande 1, no município de Cantá, Estado de Roraima, no Calendário Turístico Oficial do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Turístico Oficial do Brasil a “Festa do Milho”, realizada anualmente na comunidade Serra Grande 1, no município de Cantá, Estado de Roraima, como manifestação cultural, gastronômica, agrícola e turística de relevante interesse regional e nacional.

Art. 2º A Festa do Milho será realizada, preferencialmente, no mês de julho, com programação voltada à valorização da produção agrícola de milho, da gastronomia regional e da cultura popular local.

Art. 3º O Ministério do Turismo poderá apoiar e promover a divulgação do evento, bem como incentivar sua estruturação como produto turístico regional, observado o respeito à cultura local, à agricultura familiar e à legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A Festa do Milho, realizada na comunidade Serra Grande 1, no município de Cantá, é uma celebração tradicional que exalta a produção agrícola de milho e a riqueza da gastronomia popular roraimense. O evento

Apresentação: 18/07/2025 17:41:16.957 - Mesa

PL n.3589/2025



\* C D 2 5 1 0 0 4 4 6 3 0 0 0 \*

reúne agricultores familiares, moradores da zona rural e visitantes em uma grande confraternização com feiras de milho verde, pamonha, mingau, bolos, pratos típicos, concursos culturais, apresentações artísticas e oficinas comunitárias.

A festa tem se consolidado como um símbolo de valorização da agricultura familiar, da segurança alimentar e da cultura tradicional, movimentando a economia local e promovendo o intercâmbio entre campo e cidade. Além de estimular o turismo rural e a identidade amazônica, fortalece a renda dos pequenos produtores da região.

A inclusão da Festa do Milho no Calendário Turístico Oficial do Brasil permitirá dar visibilidade nacional a essa tradição comunitária, incentivar políticas públicas voltadas à produção agrícola, atrair visitantes e promover o desenvolvimento sustentável no interior do estado de Roraima.

A medida está de acordo com a Política Nacional de Turismo (Lei nº 11.771/2008) e com os princípios de valorização da cultura local, do turismo rural, da agricultura familiar e da interiorização das ações de fomento ao turismo no Brasil.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres parlamentares para aprovação deste Projeto de Lei, como forma de reconhecer a Festa do Milho de Serra Grande 1 como manifestação legítima da cultura amazônica e potencial indutor do turismo gastronômico e rural em Roraima.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 2025.

Deputado DUDA RAMOS

